



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO N °-90/2017.

DATA: 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

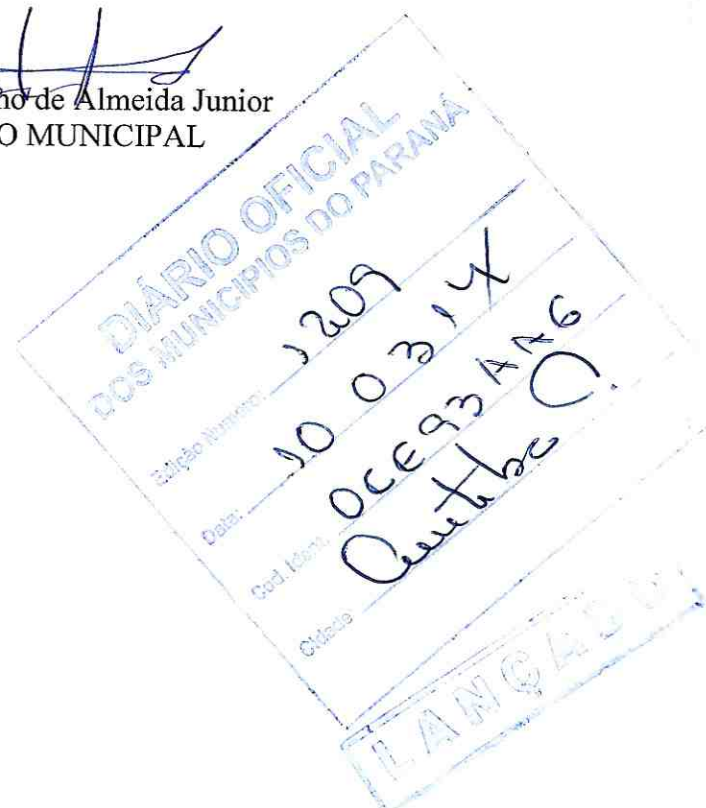
NOMEAR

Art.1º- Fica nomeado para exercer o Cargo de **Secretário de Esportes- SUBSÍDIO** Quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1506/15 de 09/04/15, anexo II, o senhor Sidnei da Silva Borges, inscrito no CPF/MF-007.480.859-12 e RG nº-7.562.893-5

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2017.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Canadá, nº 80, Centro, CEP 86890-000, Cambira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.003.097/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ RICARDO BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.639.472-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.895.599-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 01, Ministério da Saúde (Governo Federal), conforme proposta de UBS nº 08730909000113001, conforme proposta de UBS nº 08730909000113001, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo é PRORROGAR o prazo de execução do contrato em 03 (três) meses, com término previsto para 11 de janeiro de 2017, findo em 11 de abril de 2017, conforme Cláusula Sétima – Do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, em consonância com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ 11.003.097/0001-02
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0C5D490B

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Canadá, nº 80, Centro, CEP 86890-000, Cambira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.003.097/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ RICARDO BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.639.472-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.895.599-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 01, Ministério da Saúde (Governo Federal), conforme proposta de UBS nº 08730909000113001, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R\$ 26.637,29 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), do valor do contrato firmado entre as partes em 09/12/2013, devido a necessidade de redução de metas físicas conforme parecer técnico do setor de engenharia, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 03 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ 11.003.097/0001-02
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CD119CC5

RECURSOS HUMANOS DECRETO

DECRETO Nº 90/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeado para exercer o Cargo de **Secretário de Esportes- SUBSÍDIO** Quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1506/15 de 09/04/15, anexo II, o senhor Sidnei da Silva Borges, inscrito no CPF/MF- 007.480.859-12 e RG nº- 7.562.893-5

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0CE93AA6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY RESOLUÇÃO Nº 01/2017